Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 518, DE 10 DE JUNHO DE 2.015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARTE DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO MOTTA E AV. MAJOR ANTONIO DA SILVEIRA CAMARGO, NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO o teor formulado nos autos do processo administrativo n. 027/2015.

CONSIDERANDO que o requerimento objetivou a intenção de promover a regularização de vias já existentes.

CONSIDERANDO que a intenção do ora expropriado é a de promover a regularização da área referenciada, incorporando parte da área à municipalidade, a título gratuito e sem ônus para a administração, conforme determinado no processo administrativo acima indicado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins exclusivos de desapropriação amigável, com indenização igual a zero, parte do imóvel constante da Matrícula n. 038909, do livro n.° 02, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu – São Paulo, área esta localizada compreendendo a Rua Cônego Motta e Avenida Major Antonio da Silveira Camargo de propriedade de Vanderlei Antonio Martinelli, conforme memoriais descritivos e planta em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, e cujas descrições seguem abaixo:

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

"Área ocupada pelo alargamento da Rua Cônego Motta, compreendendo a área urbana medindo 14,50m. de frente confrontando com a Rua Cônego Motta; 11,08m. + 3,40m. de fundos confrontando com área de Vanderlei Antonio Martinelli; 3,40m. do lado direito de quem da frente olha confrontando com a Av Major Antonio da Silveira Camargo e 0,80m. do lado esquerdo confrontando com a Rua Cônego Motta, encerrando a área de 17,37m² e,
Área ocupada pelo alargamento da Av. Major Antonio da Silveira Camargo, compreendendo a área urbana medindo 16,50m. de frente com Av. Major Antonio da Silveira Camargo; 17,90m. de fundos confrontando com Av. Major Antonio da Silveira Camargo; 29,50m. do lado direito de quem da frente olha confrontando com o Ribeirão Cabreúva e 3,40m. + 20,27m. do lado esquerdo confrontando com Vanderlei Antonio Martinelli, encerrando a área de 484,40m²."

§ 1° O imóvel descrito no *caput* destinar-se-á, exclusivamente, para fins de regularização de vias públicas existentes, conforme planta anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, inclusive as despesas com escritura pública e averbação na matrícula do imóvel, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 10 de junho de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2015.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreuva